



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PROPOSTA CCEEST Nº 3/2024

Processo: 00.001427/2024-19

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

Assunto: Proposta 03/2024 - CCEEST - Mudança da localização das reuniões da CCEEST

Interessado: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Segurança do Trabalho

Temas (art. 2º da Resolução nº 1.012/2005)	I – Exercício e atribuições profissionais
	II – Registro de profissionais e de pessoas jurídicas
	III – Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais
	IV – Responsabilidade técnica e ética profissional
Assunto	Mudança da localização das reuniões ordinárias da CCEEST
Proponente	CCEEST
Destinatário	CEEP
Item do Plano de Ação	Não se aplica

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Segurança do Trabalho - CCEEST dos Creas, reunidos em Brasília/DF, no período de 20 a 22 de fevereiro de 2024, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

A Sessão Plenária Ordinária 1.663, de 19.02.2024, decidiu e publicou a DECISÃO PLENÁRIA Nº PL-0051/2024 que aprova a realização de 4 (quatro) reuniões ordinárias das Coordenadorias de Câmaras Especializadas e Coordenadoria Nacional de Comissões de Ética dos Creas, com duração de até 3 (três) dias, sendo 1 (uma) durante o Encontro de Líderes, 2 (duas) em Brasília -DF e 1 (uma) poderá ser realizada fora de Brasília-DF, neste caso mediante anuência da Presidência do Crea anfitrião, e dá outras providências.

b) Proposição:

Realizar reuniões ordinárias em locais outros que os determinados pela Decisão Plenária.

Requerer ao Plenário do Confea que revogue a Decisão Plenária Nº PL-0051/2024, para devolver às Coordenações de Câmaras a prerrogativa de decidir sobre os locais onde ocorrerão as reuniões, entre outros motivos, para que possamos conhecer a realidade de outras regiões do nosso país, e entendamos as suas demandas específicas.

c) Justificativa:

Em virtude da Resolução Confea 1.012, de 10 de dezembro de 2005 em seu anexo I, definir em seu Art. 24, que as reuniões das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas ocorrem até 4 (quatro) vezes ao ano, de acordo com o calendário anual proposto em sua primeira reunião, o qual será submetido à apreciação da Comissão Permanente responsável pelo exercício profissional e, posteriormente, à homologação do Plenário do Confea.

§ 1 A primeira reunião ocorre, obrigatoriamente, em Brasília.

§ 2 As demais reuniões das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas "PODEM" ocorrer nas sedes dos Creas com anuência do respectivo presidente.

d) Fundamentação Legal:

Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005.

e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:

Encaminhar à Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP para apreciação e deliberação.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre	X				
Alagoas				X	
Amapá				X	
Amazonas	X				
Bahia	X				
Ceará	X				
Distrito Federal				X	

Espírito Santo				X	
Goiás	X				
Maranhão	X				
Mato Grosso	X				
Mato Grosso do Sul	X				
Minas Gerais					Coordenadora
Pará	X				
Paraíba	X				
Paraná				X	
Pernambuco	X				
Piauí	X				
Rio de Janeiro				X	
Rio Grande do Norte	X				
Rio Grande do Sul				X	
Rondônia	X				
Roraima				X	
Santa Catarina				X	
São Paulo	X				
Sergipe	X				
Tocantins				X	
TOTAL	16			10	
Desempate do Coordenador					

X	Aprovado por unanimidade	Aprovado por maioria	Não aprovado
---	--------------------------	----------------------	--------------

Eng. Seg. Trab. Marcia Luiza Pereira dos Santos
Coordenadora Nacional da CCEEST - 2024



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Luiza Pereira dos Santos, Usuário Externo**, em 22/02/2024, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0914963** e o código CRC **6A843959**.